



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

OFEXP. nº 473/2020

Ribeirão Preto, em 10 de julho de 2020

Para

**DAVI ALCOLUMBRE**

Dirigimo-nos à presença de V.S<sup>a</sup>. para encaminhar cópia do requerimento nº 5273/2020 de autoria do vereador Dr. Jorge Parada.

Sem mais, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.

**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente

**RENATO ZUCOLOTO**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO

Nº 05273

RESPACHO
<b>APROVADO</b>
Ribeirão Preto, 09 JUL. 2023
Presidente
<b>EMENTA:</b>
<b>MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DA PEC 15/2015 QUE MODULA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE ESTADO O FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICA.</b>

### SENHOR PRESIDENTE

A educação básica em 26 redes de ensino estaduais, do distrito federal e de mais 5570 redes municipais de ensino, tem forte dependência dos recursos advindos do Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Ocorre que a Lei que instituiu o Fundeb deixará de vigorar em 31 de dezembro do corrente ano e, se não houver a sua renovação, 94% dos alunos da educação básica pública serão prejudicados. Mais que isso, o futuro das crianças que dependem da rede pública estará irremediavelmente comprometido.

Até 2006 o Fundef – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental distribuía recursos ao Ensino Público Básico da ordem de R\$ 35 bilhões. Com o novo modelo – FUNDEB – chegamos em 2019 com a distribuição de recursos na ordem de R\$ 150 bilhões. Isso somente foi possível porque o Fundeb é alimentado por 20% de diversas receitas, como ICMS, o IPVA e a contribuição do Governo Federal.

Dada a importância estratégica da educação básica para o desenvolvimento de qualquer país e, no caso brasileiro, a escassez de fontes de financiamento para a educação, foi proposto, através da PEC 15/2015 que o Fundeb ganhe o status de imperativo constitucional, perenizando essa importante fonte de recursos para a educação básica brasileira.

A relatora da PEC 15/2015, reconhecendo a insuficiência de tal recursos, propõe ainda que a participação do governo federal cresça, em 6 anos, de 10 para 15% ampliando assim, gradativamente a responsabilidade da União no financiamento da educação básica pública.

A Câmara Municipal de Ribeirão Preto, louva a sensibilidade dos Congressistas que, através da PEC 15/2015, abriram a discussão dessa pauta estratégica para o futuro do país propondo que o Fundeb seja, doravante, uma política pública do Estado Brasileiro. Assim sendo, confiante nos compromissos de nossos representantes com o futuro de nossas crianças, roga que a presente PEC seja votada e aprovada com a celeridade que a pauta requer para que milhares de crianças não fiquem prejudicadas, vez que em 31 de dezembro a lei em vigor expirará.

EXPEDIENTE:

ATO Nº<sup>1</sup>

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

1



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**ISTO POSTO,**  
**REQUEREMOS**, na forma regimental, após aprovado pelo Nobre Plenário desta Casa de Leis, a presente moção de apoio à PEC 15/2015 seja oficiada ao Exmo. Sr. Davi Alcolumbre – Presidente do Senado Federal e ao Sr. Rodrigo Maia - Presidente da Câmara dos Deputados para que deem conhecimento da mesma aos seus nobres pares daquelas Casas Legislativas.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2020.

**DR. JORGE PARADA**  
Vereador PT

bg

EXPEDIENTE:

ATO N°<sup>2</sup>

OF. N°

DATA

/

/

FUNCIONÁRIO

2



SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO N° 4/2021**

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050931/2020-82
2. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050929/2020-11
3. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094468/2020-81
4. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045039/2020-80
5. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045028/2020-08
6. PL nº 1142 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055241/2020-10
7. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092329/2020-12
8. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099924/2020-89
9. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099634/2020-35
10. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092315/2020-07
11. PEC nº 19 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055218/2020-25
12. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048518/2020-58
13. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043255/2020-91
14. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043307/2020-29
15. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045045/2020-37
16. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043280/2020-74
17. MPV nº 924 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059440/2020-05
18. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045053/2020-83
19. PL nº 1985 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099932/2020-25
20. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.095873/2020-16
21. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095864/2020-25
22. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092322/2020-09
23. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099616/2020-53



24. PL nº 3418 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099816/2020-14
25. PLC nº 134 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.095917/2020-16
26. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099916/2020-32
27. PL nº 1615 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095900/2020-51
28. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099908/2020-96
29. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095891/2020-06
30. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095859/2020-12
31. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095883/2020-51
32. PL nº 1985 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099581/2020-52
33. PLC nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.099939/2020-47
34. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095908/2020-17
35. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050947/2020-95
36. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043310/2020-42
37. PL nº 3364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108735/2020-12
38. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094483/2020-29
39. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.007284/2021-70
40. PL nº 248 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.007325/2021-28
41. PL nº 4476 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007316/2021-37
42. PEC nº 31 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007312/2021-59
43. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.007321/2021-40
44. PLC nº 61 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.002533/2021-31
45. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002422/2021-24
46. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002496/2021-61
47. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002491/2021-38
48. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002463/2021-11
49. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002472/2021-10
50. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002465/2021-18

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de fevereiro de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

